

A PREENCHER PELOS
SERVIÇOS

REQUERIMENTO _____
 PROCESSO _____
 DATA _____
 N.º REGISTO _____
 TRABALHADOR/A _____

Concurso Público por classificação para atribuição de fogos em Regime de Arrendamento Apoiado

II - CARATERIZAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

(Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitações Municipais)

Constituição do Agregado Familiar

	Nome completo	Nascido a	Naturalidade	Nacionalidade	Doc. de Identificação n.º	NIF
1	(titular da candidatura)					
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

Situação Profissional e Rendimentos dos elementos do Agregado Familiar

	Nome	Situação Profissional / Escolar	Local de Trabalho / Escola	Rendimento Mensal (exceto abono de família)
1				
2				
3				
4				
5				

Situação de Saúde dos elementos do Agregado Familiar

	Nome	Situação de Saúde	Grau de Incapacidade	Observações
1				
2				
3				
4				

Alguns dos elementos do agregado familiar tem estatuto de vítima de violência doméstica?

Termo Informativo

O tratamento de dados pessoais para efeitos de contacto ou para efeitos de comunicação dos serviços do Município de Palmela estão em conformidade com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação, de acordo com os termos e condições da Política de Proteção de Dados e de Privacidade que se encontram disponíveis em www.cm-palmela.pt. Os titulares dos dados podem exercer os seus direitos de proteção de dados, nomeadamente os direitos de informação, acesso, consulta, retificação, oposição ao tratamento ou apagamento, dentro do horário normal de funcionamento, através de contacto com este Município (Atendimento Presencial), ou pelo correio eletrónico protecaodedados@cm-palmela.pt

Formulário disponível - https://www.cm-palmela.pt/pages/1602?folders_list_14_folder_id=2571

Candidatura n.º ____/____ apresentada ___/___/___ (a preencher pelos serviços)

Nota:

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348º - A e 256º do Código Penal..